



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2026

“ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 346/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprova:

Art. 1º. - Ficam reajustados em 6% (seis por cento), os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, “Anexo I”, Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº. 346, de 20 de fevereiro de 2025, sendo 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) referente a reposição inflacionária, e 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) referente a ganho real.

Art. 2º. - A tabela de referência em anexo substitui a Tabela em vigor.

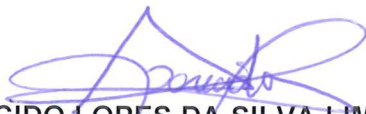
Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º. de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

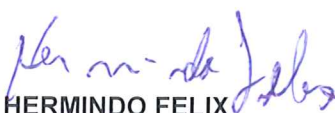
Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente

FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Vice Presidente


JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/1º. Secretária


HERMINDO FELIX
Vereador/2º Secretário

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 45/2026 - 11/02/2026 15:07 - PROCESSO 13/2026





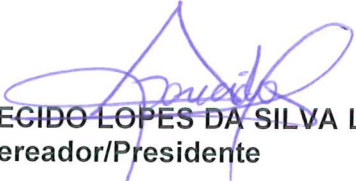
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Fazendo uso das prerrogativas e atribuições específicas, conferidas à Mesa Diretora, contidas, no Regimento Interno, desta Casa de Leis, em especial, o estabelecido no Artigo 24, temos a grata satisfação de apresentar à apreciação e deliberação dos Vereadores (as), desta Casa de Leis a inclusa propositura, que tem por finalidade alterar a tabela de vencimentos dos servidores desta Edilidade, concedendo a revisão geral anual, estabelecida pela Resolução nº. 281/2025, em seu artigo 49, com um reajuste na ordem de 6%, sendo 4,44% referentes a reposição inflacionária (IPCA acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026), de acordo com o que preceitua o Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, e, 1,56% referente a ganho real.

Data supra.

MESA DIRETORA


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente

FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Vice Presidente


JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/1º. Secretária

HERMINDO FELIX
Vereador/2º Secretário

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 45/2026 - 11/02/2026 15:07 - PROCESSO 13/2026





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$

ATÉ JANEIRO DE 2026

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.853,30	1.908,89	1.966,15	2.025,13	2.085,89	2.148,46	2.212,92	2.279,31	2.347,69	2.418,10
2	2.490,65	2.565,38	2.642,33	2.721,62	2.803,26	2.887,35	2.973,97	3.063,19	3.155,11	3.249,74
3	3.347,24	3.447,64	3.551,08	3.657,61	3.767,34	3.880,36	3.996,77	4.116,66	4.240,18	4.367,39
4	4.499,46	4.634,44	4.773,48	4.916,68	5.064,18	5.216,10	5.372,60	5.533,76	5.699,78	5.870,78
5	6.046,89	6.228,30	6.415,15	6.607,61	6.805,84	7.010,01	7.220,32	7.436,92	7.660,01	7.889,82
6	8.126,52	8.370,33	8.621,42	8.880,08	9.146,48	9.420,87	9.703,49	9.994,60	10.294,44	10.603,25
7	10.921,36	11.249,00	11.586,49	11.934,07	12.292,08	12.660,86	13.040,68	13.431,90	13.834,87	14.249,91
8	14.677,40	15.117,72	15.571,26	16.038,40	16.519,55	17.015,13	17.525,60	18.051,36	18.592,89	19.150,68

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2026

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.964,50	2.023,42	2.084,12	2.146,64	2.211,04	2.277,37	2.345,69	2.416,07	2.488,55	2.563,19
2	2.640,09	2.719,30	2.800,87	2.884,92	2.971,45	3.060,59	3.152,41	3.246,98	3.344,42	3.444,72
3	3.548,07	3.654,50	3.764,14	3.877,07	3.993,38	4.113,18	4.236,58	4.363,66	4.494,59	4.629,43
4	4.769,43	4.912,51	5.059,89	5.211,68	5.368,03	5.529,07	5.694,96	5.865,78	6.041,77	6.223,03
5	6.409,70	6.602,00	6.800,06	7.004,07	7.214,19	7.430,61	7.653,54	7.883,14	8.119,61	8.363,21
6	8.614,11	8.872,55	9.138,70	9.412,88	9.695,27	9.986,12	10.285,70	10.594,28	10.912,11	11.239,45
7	11.576,64	11.923,94	12.281,68	12.650,11	13.029,60	13.420,51	13.823,12	14.237,81	14.664,96	15.104,90
8	15.558,04	16.024,78	16.505,53	17.000,70	17.510,72	18.036,04	18.577,14	19.134,44	19.708,46	20.299,72





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 346/2025

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 341/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprova:

Art. 1º. - Ficam reajustados em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, “Anexo I”, Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº. 341, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - A tabela de referência em anexo substitui a Tabela em vigor.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 003/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$

ATÉ JANEIRO DE 2025

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.772,47	1.825,64	1.880,40	1.936,81	1.994,92	2.054,76	2.116,41	2.179,90	2.245,30	2.312,65
2	2.382,03	2.453,50	2.527,10	2.602,93	2.681,00	2.761,43	2.844,27	2.929,60	3.017,51	3.108,02
3	3.201,26	3.297,28	3.396,22	3.498,10	3.603,04	3.711,13	3.822,46	3.937,13	4.055,26	4.176,92
4	4.303,23	4.432,33	4.565,30	4.702,26	4.843,32	4.988,62	5.138,29	5.292,42	5.451,21	5.614,75
5	5.783,18	5.956,68	6.135,37	6.319,44	6.509,03	6.704,30	6.905,43	7.112,59	7.325,95	7.545,74
6	7.772,11	8.005,29	8.245,43	8.492,81	8.747,59	9.010,01	9.280,30	9.558,72	9.845,49	10.140,83
7	10.445,07	10.758,42	11.081,18	11.413,61	11.756,01	12.108,71	12.471,96	12.846,12	13.231,51	13.628,45
8	14.037,30	14.458,42	14.892,17	15.338,94	15.799,11	16.273,08	16.761,28	17.264,11	17.782,03	18.315,50

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.853,30	1.908,89	1.966,15	2.025,13	2.085,89	2.148,46	2.212,92	2.279,31	2.347,69	2.418,10
2	2.490,65	2.565,38	2.642,33	2.721,62	2.803,26	2.887,35	2.973,97	3.063,19	3.155,11	3.249,74
3	3.347,24	3.447,64	3.551,08	3.657,61	3.767,34	3.880,36	3.996,77	4.116,66	4.240,18	4.367,39
4	4.499,46	4.634,44	4.773,48	4.916,68	5.064,18	5.216,10	5.372,60	5.533,76	5.699,78	5.870,78
5	6.046,89	6.228,30	6.415,15	6.607,61	6.805,84	7.010,01	7.220,32	7.436,92	7.660,01	7.889,82
6	8.126,52	8.370,33	8.621,42	8.880,08	9.146,48	9.420,87	9.703,49	9.994,60	10.294,44	10.603,25
7	10.921,36	11.249,00	11.586,49	11.934,07	12.292,08	12.660,86	13.040,68	13.431,90	13.834,87	14.249,91
8	14.677,40	15.117,72	15.571,26	16.038,40	16.519,55	17.015,13	17.525,60	18.051,36	18.592,89	19.150,68